



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

EDITAL PARA ESCOLHA DE COORDENADORES/AS DE CURSO

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) - *Campus* Concórdia, Alessandra Carine Portolan, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 164 de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, torna público, através do presente Edital, o processo de escolha para as coordenações de curso do IFC – *Campus* Concórdia.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A comissão responsável pelo processo de escolha de coordenadores de curso será designada por meio de portaria emitida pela Direção-geral.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	
02 de fevereiro 2024	Lançamento do edital
03 a 06 de fevereiro de 2024	Período de inscrição dos candidatos por meio do formulário eletrônico [https://forms.gle/argaouPod5mPJLBK8]
07 de fevereiro de 2024	Homologação dos candidatos inscritos
08 de fevereiro de 2024	- Validação dos coordenadores pelos colegiados para os cursos em que haja apenas um candidato, podendo ser <i>ad referendum</i> , e referendada posteriormente - Votação presencial para os cursos em que haja mais de um candidato.
08 de fevereiro de 2024	Resultado
09 de fevereiro de 2024	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado do pleito por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/xUBvrR7nkEFmwFYY8
15 de fevereiro de 2024	Publicação do Resultado Final no site do IFC Concórdia

3. DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

3.1 O presente processo de escolha tem como objetivo o preenchimento dos cargos de Coordenadores de Curso, dos seguintes cursos do IFC - *Campus* Concórdia:

- Engenharia de Alimentos;
- Física Licenciatura;
- Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
- Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio;
- Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

3.2 O mandato do(a) coordenador(a) é de dois anos contabilizados a partir da data de publicação da portaria de nomeação, podendo ser reconduzido(a) por mais um mandato consecutivo.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão candidatar-se ao cargo de coordenador(a) do curso somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso, conforme estabelecido pela Resolução nº 10/2021- Consuper (Organização Didática dos Cursos do IFC).

5. DA DISPONIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

5.1 Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo.

5.2 As atribuições dos(as) coordenadores(as) de curso estão elencadas no art. 83 da Resolução nº 10/2021- Consuper.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) deverão efetuar sua inscrição entre os dias 03 a 06 de fevereiro de 2024,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

até 23h59min, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/argaouPod5mPJLBK8> com o seu e-mail institucional (@ifc.edu.br).

6.3 Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 6.1 ou realizadas com outro e-mail que não seja o previsto no item 6.1.

6.4 A lista dos candidatos homologados será publicada no dia 07 de fevereiro de 2024, no site institucional do IFC – *Campus* Concórdia.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para os cursos em que houver apenas um(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será submetido(a) à validação pelo Colegiado do Curso, podendo ser *ad referendum*, e referendada posteriormente.

7.2 No caso de cursos em que houver mais de um(a) candidato(a), será realizada eleição presencial, convocada pelo presidente da comissão eleitoral, e será realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, das 10h às 15h na sala anexa ao auditório central do IFC *Campus* concórdia. No caso de votação, o voto será presencial, secreto, não sendo permitido voto cumulativo ou por procuração.

8. DO COLEGIADO ELEITORAL

8.1 Os(as) membros que compõem o Colegiado do Curso e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha (2024), poderão votar conforme prevê o art. 80 da Resolução nº 10/2021- Consuper.

8.1.1 Docentes afastados(as), para qualquer tipo de licença, terão direito a voto caso cumpram com o disposto no item 8.1 deste edital.

8.2 Em caso de votação presencial, será publicada lista de votantes no mesmo dia da homologação dos candidatos.

8.2.1 Caso o nome do(a) eleitor(a) não esteja na lista devido a eventuais trocas de turmas entre professores ou outro motivo, poderá solicitar a inclusão do seu nome por meio do email:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

depe.concordia@ifc.edu.br até o dia da votação.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração será realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, após o término das reuniões de Colegiados ou da votação presencial, se for o caso, pelos integrantes da comissão de eleição.

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que for referendado(a) pelo Colegiado de Curso ou o que obtiver maioria simples dos votos válidos no caso de votação presencial.

10.2 Os recursos quanto ao resultado final do pleito devem ser registrados por meio do *forms*: <https://forms.gle/xUBvrR7nkEFmwFYY8> conforme cronograma deste edital.

11. DA POSSE

11.1 A posse do(a) candidato(a) eleito(a) será efetivada por meio de Portaria específica para esse fim, expedida pela direção do IFC - Câmpus Concórdia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consulta aos órgãos superiores do IFC, quando necessário.

12.2 Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral, dentro dos prazos determinados no cronograma que consta no item 2, deste edital.

12.3 O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.



EDITAL Nº 2/2024 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 17:13)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 02/02/2024 e o código de verificação: *daa638d68c*